



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS
BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

1 – Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão ao **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades e procedimentos diários no Centro Odontológico em atendimento aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde.**

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “**Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades e procedimentos diários no Centro Odontológico em atendimento aos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde.**” por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	QUANT	CÓD. TCE	UND	ESPECIFICAÇÃO
1.	20	182400-7	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1036
2.	20	182399-0	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1035
3.	20	0027942	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO 1034
4.	15	42484-6	UND	BROCA CARBIDE CONTRA ÂNGULO ESFERICA Nº 05
5.	15	5316-3	UND	BROCA CARBIDE CONTRA ÂNGULO ESFERICA Nº 06
6.	03	00028111	CX	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE, EMABALDOS EM CAIXAS, COM 10 UNIDADES CADA
7.	12	269587	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50, CM, 5 DOBRAS DESCARTAVEIS – PCT COM 500 UND
8.	50	312136-4	UND	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA
9.	30	20402-1	UND	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				ÂNGULO, COR BRANCA
10.	05	108868-8	UND	ESCOVA ODONTOLOGICA, AÇO, LIMPEZA, BROCAS, INSTRUMENTAL, ODONTOLOGICO, CABO PLASTICO E CERDAS METALICAS.
11.	06	288930-7	CX	FIO DE SUTURA NYLO AGULHADO Nº 04 C/24 AGULHA ½ CT 1,5 ML
12.	02	00012077	UND	MANDRIL ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO CURTO, USO ODONTOLOGICO, APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E RODAS.
13.	04	0006304	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR QUIMICO, 8 CM, 100M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO.
14.	04	00013074	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR QUIMICO, 20 CM, 100M, EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO.
15.	03	1856-0	PCT	ROLETE DE ALGODÃO Nº 01
16.	03	142635-4	PCT	TOALHA DE PAPEL MATERIAL DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS
17.	15	14064-3	UND	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXDAVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAVEL INDIVIDUAL.
18.	06	227708-5	UND	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXDAVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº3, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAVEL INDIVIDUAL.
19.	06	104095-2	UND	PINÇA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO CERCA DE 13, REFERENCIA 317, INDICAÇÃO CLINICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERELIDADE AUTOCLAVE.
20.	05	164581-1	UND	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 11 CM, RETA, IRIS
21.	05	165310-5	UND	TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 11,5 CM, CURVA, IRIS
22.	01	101731-4	UND	AFASTADOR DE MINNESOTA
23.	02	5011--3	UND	BRUNIDOR BENNETT N° 33
24.	02	225934-6	UND	BRUNIDOR OVO DE PATA Nº 33
25.	05	356034-1	UND	CABO PARA ESPEHO ADULTO
26.	02	266213-2	UND	PORTA AGULHA PONTA VIDEO 14 CM
27.	02	193079-6	CX	LAMINA DE BISTURI- EM N.15 ESTERIL EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONADO, INSETA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO.
28.	05	119224-8	CX	PONTA PARA SUGADOR- DE PLASTICO, DESCARTVAL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES.
29.	10	433727-1	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO – EM LATEX (BORRACHA NATURAL) AMBISDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO TAMANHO P, COM PUNHO REFORÇADO NÃO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADAS PARA O PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO, COM 10 UNIDADES
30.	01	401906-7	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO – EM LATEX ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATOMICA, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATOXICO, TAMANHO PP Nº 6,0 A 6,5 COM PUNHO DE 25 CM, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM CAIXA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



31.	01	00020281	KIT	KIT ACADEMICO CONTENDO UMA CANETA ALTA ROTAÇÃO + PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO + BAIXA ROTAÇÃO KAVO
32.	01	377126-1	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30 MG SEM VASO
33.	01	391582	PCT	CONDICIONADOR DENTAL, ACIDO FOSFORICO, 37% GEL
34.	02	414768-5	UND	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL, VALIDADE MINIMA 24 MESES
35.	02	375536-3	UND	FLUOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABOR TUTTI-FRUTTI CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, CAPACIDADE 200 ML FRASCO
36.	10	45909-7	FRAS	FLURETO DE SODIO 0,05%, SOLUÇÃO BUCAL 500 ML
37.	06	390068-1	CX	ARTICAINA 4% (TUBO VIDRO)
38.	05	404597-1	CX	LINDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRIA 2% + 1:80.000
39.	02	301546-7	UND	OLEO MINERAL- FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, VISCOSIDADE BAIXA, EMBALAGEM S PRAY COM 200 ML INDETIFICAÇÃO CONSTANDO ESTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.
40.	01	00034435	UND	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS. (ANESTÉSICO TOPICO BENZOTOP 20%) POTE COM 12 GRAMA
41.	02	191726-9	UND	BRUNIDOR - NUMERO 2 DUPLO, CABO COTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE EXTREMIDADE DA SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONFECCIONADO ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMI COS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. (BRUNIDOR HOLLENBACK Nº 2)
42.	01	98238-5	UND	ALARGADOR E BRUNIDOR DE CHAMINE - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DIAMETRO DE 3.3MM, PARA LUVAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, PARA ABUTMENTS CONICOS E STANDARD DE IMPLANTE, ACOMPANHA CABO PARA ALARGADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (BRUNIDOR CONICO 27-29)
43.	03	119224-8	PCT	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIAL- EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
44.	05	00032259	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - 100% BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO, COR AZUL, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO UNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERÁ POSSUI CA. TAMANHO P (PEQUENA)
45.	30	229021-9	UND	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0 COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.
46.	03	14067-8	CX	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE - CONFECCIONADA EM PLASTICO FLEXIVEL ATOXICO E ESTERIL, PARA SERINGA TRIPLICE DABI-ATLANTE, ADAPTACAO PERFEITA, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA
47.	01	00019705	UND	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 1 TUBO DE CATALISADOR 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (HYDRO C)
48.	03	5088-1	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (AGULHA GENGIVAL LONGA)
49.	03	140335-4	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
50.	12	0008093	CX	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5L, VIA DE ADMINISTRACAO COM DISPOSITIVO DE ABRIR (AGUA DESTILADA)
51.	06	421039-5	UND	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS (AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE)
52.	01	00028278	UND	HEMOSTATICO LOCAL - SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, 10 ML COM ACO ADSTRINGENTE E NAO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSICAO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO, COM REGISTRO NA ANVISA (SOLUÇÃO HEMOSTATICA/HEMOSTOP)
53.	01	374647-0	UND	FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (FARMOCRE SOL)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



54.	02	289270-7	CX	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULA
55.	03	287270-6	CX	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 2 PORCOES E TEMPO DE PRESA REGULAR.
56.	01	00027352	UND	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS, MATERIAL ACRILICO, TIPO MACROARCADA, MACRO CARIE, MACRO PERIODONTA PARA TREINAMENTO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLOGICO
57.	01	00023073	UND	MANEQUIM ODONTOLOGICO – TIPO MACRO MODELO – MACRO EVOLUCAO DA CARIE (4 DENTES): CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLASTICA RIGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTACAO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA EM ESCALA MAIOR COM LESOES CARIOSAS EM EVOLUCAO SENDO: DENTE HIGIDO, DENTE COM CARIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CARIE DE DENTINA E DENTE COM CARIE PROFUNDA COM EXPOSICAO PULPAR. CADA DENTE DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSOES DA BASE 25CMX8CMX8CM. DIMENSOES DE CADA DENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
58.	01	20454-4	UND	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA (PASTA PROFILATICA)
59.	04	233846-7	UND	BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EM PARA USO ODONTOLOGICO, ACONDICIONADOS EM POTE COM 250 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA (BIRCABONATO DE SODIO 250MG (MENTA OU MORANGO)
60.	01	378805-9	UND	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS, APRESENTACAO EM SACO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA (PEDRA POMES ESTRAFINA)
61.	03	438525-0	UND	ACIDO PERACETICO 2% - PARA DESINFECCAO E LIMPEZA DE ARTIGOS DE ENDOSCOPIO E ARTIGOS MEDICO-ODONTOLOGICOS (ACIDO PERACETICO PERAX RIO 0,2%)
62.	02	00024831	UND	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA AREA HOSPITALAR - DESINFETANTE COM CLORO ATIVO INDICADO PARA A DESINFECCAO DE AMBIENTES PUBLICOS E PRIVADOS,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				QUINTAIS, RESIDENCIAIS, SANITARIOS, RALOS, FOSSAS E TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO (DESINFETANTE CLORO RIO 1%)
63.	02	305321-0	UND	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA (DESINFETANTE GERME RIO)
64.	02	0007132	UND	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - SACO PLASTICO PARA PROTEÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE 4CMX23CM, (SACO SACOLE)
65.	03	156020-4	UND	DETERGENTE ENZIMATICO - ALCALINO EXTRAN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME)
66.	02	242086-4	UND	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASEPSIA COM 10,5 CM DE DIAMETRO
67.	01	35712-0	UND	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12) CM
68.	01	89716-7	UND	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.141 - Manutenção e Encargos - Programa Saúde Bucal

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 - 102000000 (159) – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 - 102000000 (160) – Material de Consumo

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa de Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL)

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 - 12110000 (170) – Material de Consumo

2.3 – Do Custo total estimado, do parcelamento do objeto e da Exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.1.1 – O presente registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos ora licitados não terá seu custo total estimado divulgado atendendo recomendações da Procuradoria, em conformidade com a jurisprudência do TCU afim da administração pública poder obter os lances dos itens de acordo com a realidade do mercado, no entanto informo que os valores foram obtidos através da soma da quantidade pretendida de unidades de cada item descrito no subitem 2.2, calculado com base no valor médio parâmetro de preços por item, que por sua vez fora consultados através de: Consulta de preços site do Radar de MT de Fls.20/50, Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 52/73, Pesquisas de preços com Fornecedores de Fls. 75/89.

2.3.2 – Do parcelamento do objeto:

2.3.2.1 – Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1º,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.

2.3.2.2 – Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.

2.3.2.3 - Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

2.3.2.4 - A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

2.3 – Da exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados:

2.3.1 – Justifica-se tal exclusividade em virtude do cumprimento do disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, do cumprimento do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, mais precisamente o que dispõe o art. 6º: *“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será *“o de menor preço por Item”*, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

4 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1.1 - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.067/GAB/PMR de 2015¹, no inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 2002, justifica-se a viabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônico com SRP visando o Registro de Preços para futura aquisição dos Produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constante no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;

4.1.2 – Portanto, a adoção da modalidade do pregão na forma eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



padronizados no mercado, ou seja, não há grandes variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;

4.1.3 - Outro aspecto da opção pela modalidade de pregão na forma eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos “bens e serviços” comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;

4.1.4 - Em resumo, a adoção da modalidade pregão na forma eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;

4.1.5 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade pregão na forma eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para a contratação de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93;

4.1.6 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

4.1.7 - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP.

4.2 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.2.1 – Justifica-se a aquisição de material odontológico, para dar continuidade nos atendimentos de tratamento de saúde bucal da população do município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantir ainda a manutenção e prevenção da saúde pública, diminuir os riscos indesejáveis, pois os referidos produtos objetos ora licitados não deixará que os serviços sejam descontinuados, e, conseqüentemente, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, portanto, necessário se faz a aquisição de tais produtos *em atendimento às demandas existentes na Secretaria Requisitante para com o fornecimento dos materiais odontológicos*, desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública.

5 – Resultados esperados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

5.2 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais licitados, conseqüentemente, reduzir os custos para com o atendimento da demanda existente, gerando economia para os cofres públicos;

5.3 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de ***forma fracionada*** no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo ***de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante*** e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de Empenho e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Nota de Empenho um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pelo Gabinete do Prefeito/Secretarias Requisitantes contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde ***Weverson Bruno da Silva Rabelo***.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de **12 (doze) meses** na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo à fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

9 – Condições do pagamento:

9.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10 – Fiscal da Ata:

10.1 – A Administração através dos decretos mencionados abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- Decreto nº 35/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



11 – Das obrigações da Contratante:

- 11.1** - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 11.2** - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 11.3** – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 11.4** - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 11.5** - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.
- 11.6** - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 11.7** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

12 – Das obrigações da Contratada:

- 12.1** - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;
- 12.2** - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 12.3** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.5** - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;
- 12.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 12.7** – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 12.8** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;
- 12.9** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



- 12.10** – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 12.11** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 12.12** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12.13** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.14** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 12.15** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;
- 12.16** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 12.17** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 12.18** - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.19**- O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.
- 12.20** - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13 – Disposições Gerais:

- 13.1** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;
- 13.2** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
- 13.2.1** - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;
- 13.2.1** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 05 de Agosto de 2021.

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde